



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADORA CLERIDA ALVES

PROJETO DE LEI Nº 6.311/2022

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO À DIMINUIÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR, POR MEIO DO FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vilhena o Programa Municipal de fornecimento de uniformes escolares aos alunos de baixa renda regularmente matriculados em unidades de ensino da rede Municipal de Educação.

Art. 2º São Objetivos do Programa:

I - a necessidade imediata de identificação dos alunos na unidade de ensino

II - a possibilidade de aproveitamento dos uniformes em anos consecutivos

III - a redução de gastos

IV - o estímulo a um ambiente escolar e harmonioso, e a segurança dos alunos dentro e fora da escola.

Art. 3º A Prefeitura de Vilhena por meio do órgão responsável de Ensino poderá fornecer gratuitamente uniformes aos alunos de famílias comprovadamente carentes no início do ano letivo, por meio de uma triagem.

Parágrafo único- Para beneficiar-se da entrega dos uniformes o aluno deverá estar matriculado na rede de Ensino Municipal e a carência será verificada pela Instituição, em casos de Bolsa Família será automaticamente.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do aluno e seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 6º Os uniformes escolares poderão ser repostos anualmente aos alunos, mesmo que estes já tenham sido contemplados em anos anteriores.

Art. 7º Fica proibido o uso de propagandas ou publicidade de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que vinculem os uniformes escolares às empresas,



Comentário[elisangela.lima1]: Colocar no mesmo tamanho e tipo de fonte do restante da epígrafe, que no caso é Arial 12. ...

Comentário[elisangela.lima2]: Nova redação, com correções: ...

Comentário[elisangela.lima3]: Nova redação, com correções: Fica instituído, no âmbito do Município de Vilhena, o Programa Municipal de Fornecimento de Uniformes ...

Comentário[elisangela.lima4]: Letra minúscula

Comentário[elisangela.lima5]: Nova redação:
I - permitir a identificação dos alunos das unidades de ensino; ...

Comentário[elisangela.lima6]: Nova redação:
O Poder Executivo procederá à distribuição dos uniformes no início do ano letivo. ...

Comentário[elisangela.lima7]: § 2º A condição de baixa renda do aluno será verificada, por meio de triagem, pela instituição de ensino em que estiver matriculado. ...

Comentário[elisangela.lima8]: negritar

Comentário[mariane.bellei9]: Art. 4º
Arrumar os seguintes

Comentário[elisangela.lima10]: de

Comentário[elisangela.lima11]: e a

Comentário[elisangela.lima12]: plural

Comentário[elisangela.lima13]: plural

Comentário[elisangela.lima14]: Ponto final

Comentário[elisangela.lima15]: Inserir espaço após a vírgula

Comentário[elisangela.lima16]: à



elisangela.lima 26/08/2022 07:46

Colocar no mesmo tamanho e tipo de fonte do restante da epígrafe, que no caso é Arial 12.

Colocar todo o texto do Projeto em Arial 12.

elisangela.lima 26/08/2022 07:48

Nova redação, com correções:

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

elisangela.lima 26/08/2022 07:55

Nova redação, com correções:

Fica instituído, no âmbito do Município de Vilhena, o Programa Municipal de Fornecimento de Uniformes Escolares aos alunos de baixa renda, regularmente matriculados em escolas da Rede Municipal de Educação.

elisangela.lima 26/08/2022 07:57

Letra minúscula

elisangela.lima 26/08/2022 08:20

Nova redação:

- I - permitir a identificação dos alunos das unidades de ensino;
- II - reduzir a evasão escolar;
- III - estimular um ambiente escolar harmonioso;
- IV - contribuir para a segurança dos alunos dentro e fora da escola.

Parágrafo único. Uniformes em boas condições de uso poderão ser aproveitados em anos consecutivos pelo aluno que o recebeu.

Obs.: O algarismo do inciso é grafado em negrito.

Quanto ao texto, quando se tratar de objetivos, como é o caso do artigo 2º, inicia-se com verbo no infinitivo, ou seja, terminado em "ar", "er", "ir": reduzir, estimular, contribuir

elisangela.lima 26/08/2022 08:43

Nova redação:

O Poder Executivo procederá à distribuição dos uniformes no início do ano letivo.

§ 1º Os alunos recebidos pelas instituições municipais de ensino, no decorrer do ano letivo, também farão jus ao recebimento do uniforme, desde que comprovada sua condição de baixa renda.

elisangela.lima 26/08/2022 09:31

§ 2º A condição de baixa renda do aluno será verificada, por meio de triagem, pela instituição de ensino em que estiver matriculado, sendo essa condição automaticamente confirmada para aqueles atendidos pelo Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil.

elisangela.lima 26/08/2022 09:39

negritar

mariane.bellei 26/09/2022 09:03

Art. 4º

Arrumar os seguintes

elisangela.lima 26/08/2022 09:40

de

elisangela.lima 26/08/2022 09:40



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Devolução de Projeto de Lei

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>
Para: Clerida Alves <gabinetecleridaalves@gmail.com>

26 de setembro de 2022 09:11

Bom dia.

Devolvo o **Projeto de Lei nº 6.311/2022**, de autoria da Vereadora Clerida Alves, para correções.

Segue anexo arquivo com comentários.



Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Mariane Bellei
Analista Legislativa
Diretoria Legislativa - CVMV

 **PL 6.311-2022 UNIFORMES ESCOLARES.docx**
116K